



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 311 / 2024

Autor: Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro a mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, para que seja enviado expediente desta Casa de Leis, ao Diretor-presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes (AGETRAT), Senhor: José Wagner de Oliveira Junior, com cópia, ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Senhor: Euro Nunes Varanis Junior, solicitando a instalação de placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais nos seguintes locais:

Perímetro de circulação de veículos do trecho urbano da BR-262;
Perímetro de circulação de veículos das estradas rurais e vicinais do município;
No trecho entre Corumbá e o Município de Ladário;
No trecho entre Corumbá e a cidade de Puerto Quijarro (Bolívia).

O crime de abandono de animais, disposto na Lei 9.605/98, artigo 32, tornou-se uma prática comum nas estradas e rodovias. Não são raros os casos de motoristas que simplesmente param os veículos no acostamento e abandonam os animais. Os principais motivos para o abandono de animais são: a rejeição de filhotes indesejados pelos tutores, o descarte de animais idosos ou doentes, tutores que viajam ou mudam de residência e deixam seu animal para trás. Infelizmente, não existem estatísticas oficiais sobre o número de abandonos e maus-tratos contra animais em situação de abandono nas cidades brasileiras.

Todas essas práticas, além de serem consideradas crimes de maus-tratos na forma de abandono, causam sérios problemas de trânsito. O abandono de cães e gatos nas proximidades de rodovias resulta em um número ainda maior de acidentes e atropelamentos. Acidentes envolvendo automóveis e animais geram prejuízos e problemas para a segurança pública, além de impactos negativos na biodiversidade.

A instalação e manutenção de placas que advertem sobre o caráter criminoso da conduta e que incentivam a denúncia são ferramentas importantes de conscientização. Essas ações promovem a redução do abandono de animais nas cidades, estradas rurais, vicinais e rodovias.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Junho de 2024



DOC: 1717429287



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Vereador(a) - PSDB

